

**LEI Nº 3.423/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

Abre exceção ao § 3º do artigo 21, da Lei Municipal nº 3.288/2014 - 06/03/2014, Plano Diretor e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre exceção ao § 3º do Artigo 21, da Lei Municipal nº 3.288/2014 - 06/03/2014 - Plano Diretor, não exigindo vaga para estacionamento na proporção de uma vaga para cada 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) da área total computável.

**Art. 2º** Esta exceção é aberta para aprovar projeto de reforma de prédio residencial aprovado em 1952, o qual passa a ter finalidade comercial, de propriedade de **ANDRÉ LUÍS BROCK**, localizado na Rua Maurício Cardoso, Bairro Centro, Arroio do Meio.

Parágrafo Único. Para futuras intervenções deverá ocorrer a adequação à legislação vigente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03 de setembro de 2015.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração